



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.269, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Luzia, nos termos da Lei nº 2.573, de 28 de abril de 2005, e revoga o Decreto nº 4.158, de 04 de abril de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.573, de 28 de abril de 2005, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção Integral à criança e ao adolescente e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA descritas nos incisos do *caput* do art. 5º da supracitada Lei, dentre os quais se destacam a formulação da política de promoção e defesa da infância e adolescência (inciso I); a participação do controle da execução das políticas e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (inciso II); e a fiscalização, no âmbito de sua competência, das ações desenvolvidas na área, buscando soluções administrativas quando os programas de atendimento não forem oferecidos (inciso VI);

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 6º da Lei nº 2.573, de 2005, o CMDCA será constituído por 14 (quatorze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes governamentais e 07 (sete) representantes não governamentais;

**CONSIDERANDO** que o § 3º do art. 7º da Lei nº 2.573, de 2005, preconiza que os membros do CMDCA exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania acerca da necessidade de edição de novo Decreto de nomeação ou recondução dos membros do CMDCA,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados ou reconduzidos os seguintes membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Luzia, nos termos do art. 7º da Lei nº 2.573, de 28 de abril de 2005:

I - 07 (sete) representantes governamentais, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação:

1. Valquíria Elvira Dias, matrícula nº 36.826, como titular; e
2. Carmen Célia Lima Mendes, matrícula nº 9.893, como suplente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Nilda Alves Firmino Terra, matrícula nº 36.745, como titular; e
2. Jhene Darly de Carvalho Ferreira, matrícula nº 36.616, como suplente;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

1. Matheus Ferreira Soares, matrícula nº 36.771, como titular; e
2. Luciano Garcia da Silva Júnior, matrícula nº 38.076, como suplente;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo:

1. Ausiane de Oliveira Costa, matrícula nº 36.718, como titular; e
2. Márcia Cristina de Souza, matrícula nº 2.081, como suplente;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Leila Mara Maciel, matrícula nº 17.580, como titular; e
2. Júlio Cássio Silva Abreu, matrícula nº 33.260, como suplente;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

1. Heraldo Antônio Moraes Gonçalves, matrícula nº 36.689, como titular; e

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 1598/2023.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

2. Crelio Antonio de Almeida, matrícula nº 36.780, como suplente;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes:

1. Elisiane Carolina Duarte, matrícula nº 36.695, como titular; e
2. Guilherme Caldas de Souza Zeferino, matrícula nº 36.697, como suplente;

II - 07 (sete) representantes de entidades não governamentais legalmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município e diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento à criança e ao adolescente, devidamente cadastradas no CMDCA, sendo:

a) 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia – APAE:

1. Rosângela Alves Barbosa, CPF nº XXX.078.276-XX, como titular; e
2. Cecília Maria de Sousa e Silva, CPF nº XXX.468.253-XX, como suplente;

b) 01 (um) representante da Associação Desportiva Luziense:

1. Gilberto Júnio do Nascimento, CPF nº XXX.797.376-XX, como titular; e
2. Fabiane Vanessa do Nascimento, CPF nº XXX.011.366-XX, como suplente;

c) 01 (um) representante do Instituto Infantil Seara de Luz:

1. Adalberto Batista Neves, CPF nº XXX.189.176-XX, como titular; e
2. Rafaela Tatiana da Silva, CPF nº XXX.059.716-XX, como suplente;

d) 01 (um) representante do Coral Mater Ecclesiae:

1. Sara Tiemi Peixoto Sagawa, CPF nº XXX. 462.428-XX, como titular; e
2. Ravi Barbosa, CPF nº XXX.892.996-XX, como suplente;

e) 01 (um) representante da Associação de Promoção Humana Divina Providência:

1. Diana Pollyanna Lopes Garbazza, CPF nº XXX.586.246-XX, como titular; e
2. Marcia Regina Simão Zimmermann, CPF nº XXX.515.269-XX, como suplente;

f) 01 (um) representante do Projeto Ebenézer:

1. Aline Poliana Antônia Dufan Lopes, CPF nº XXX. 041.376-XX, como titular; e
2. Ana Paula Marciano Souza, CPF nº XXX.889.406-XX, como suplente;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

g) 01 (um) representante da Creche Comunitária Senhora da Paz:

1. Elza Maria da Silva, CPF nº XXX.631.866-XX, como titular; e
2. Luciene das Graças Bernardes Rocha, CPF nº XXX. 466.826-XX, como suplente;

III - a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição:

- a) Aline Poliana Antônia Dufan Lopes, CPF nº XXX. 041.376-XX, como Presidente;
- b) Matheus Ferreira Soares, matrícula nº 36.771, como Vice-Presidente;
- c) Gilberto Júnio do Nascimento, CPF nº XXX.797.376-XX, como Primeiro Secretário;
- d) Nilda Alves Firmino Terra, matrícula nº 36.745, como Segunda Secretária;
- e) Adalberto Batista Neves, CPF nº XXX.189.176-XX, como Primeiro Tesoureiro; e
- f) Heraldo Antônio Moraes, matrícula nº 36.689, como Segundo Tesoureiro.

§ 1º Os membros nomeados ou reconduzidos por meio deste Decreto exercerão mandato de 2 (dois) anos, considerando o biênio 2023/2025, sendo possível uma recondução dos membros nomeados, conforme disposto no § 3º do art. 7º da Lei nº 2.573, de 2005.

§ 2º Os membros que foram reconduzidos por meio deste Decreto não poderão ser reconduzidos novamente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.158, de 04 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 26 de dezembro de 2023.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
PUBLICADO EM: 26/12/23  
NOME: Jéssica Marcílio de Olive  
MATRÍCULA: Matricula: 3575  
Jéssica Marcílio de Olive  
SETOR DE PROTOCOLO